

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos oito do mês de setembro do ano de 2016, às 09:00 horas, reuniram-se na sala do Procurador Geral do Município de Aracaju e sob a presidência deste, os componentes do Conselho Superior da PGM, a saber: o Subprocurador Geral, Dr. Ramon Rocha Santos; a Corregedora Geral, Dra. Geilsa Alves Almeida; o Chefe da Procuradoria Especializada Cível, Dr. João Batista Rego de Amorim; a Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada de Atos e Contratos Administrativos, Dra. Ana Virgínia Ramos Conceição Mota; a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e Trabalhista, Dra. Karine Santana Machado; a Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada do Meio Ambiente, Patrimônio e Urbanismo, Dra Taísa Oliveira de Sousa, a Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal, Dra Geilza Luttigards Dias, e os Procuradores representantes da categoria, Dr. Mark Clark de Melo Lima e Dr. Paulo de Tarso Souza Sampaio. O Presidente declarou abertos os trabalhos e, em seguida, fez a leitura da Ata da reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada e assinada por todos os presentes. A sessão de hoje está a se realizar em caráter ordinário, sendo que a sua convocação previu como pauta: "1. Análise de Relatório de Correição – Ciclo 2015; 2. Deliberação acerca da proposta de Súmula administrativa de iniciativa da Procuradora Geilza Luttigards; 3. O que ocorrer." Quanto ao item 01 ficou postergada a análise do Relatório de Correição 2015 proposto pela Conselheira Dra Geilsa Alves. Quanto ao segundo ponto da pauta, o Presidente do Conselho fez a leitura da proposta de súmula administrativa nº 09, com relatório de estudo acerca da necessidade ou não de interposição de recurso quando houver condenação em honorários na decisão de extinção do feito com base no Art. 26, da Lei de Execução Fiscal. Uma importante ressalva fora acrescentada à redação da Súmula nº09, nos seguintes termos: " SUMULA ADMINISTRATIVA Nº09: FICA AUTORIZADO O PROCURADOR A NÃO APRESENTAR RECURSO QUANDO HOUVER CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS CASOS EM QUE A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FOR FUNDAMENTADA NO ARTIGO 26 DA LEF E HOUVER APRESENTAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE DEFESA PELO EXECUTADO, RESSAVALDAS AS HIPÓTESES EM QUE A CONDENÇÃO EXTRAPOLE OS LIMITES FIXADOS NO CPC."







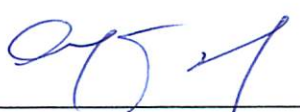
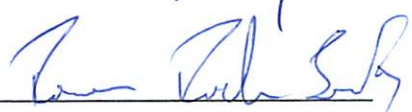








Em apreciação nesta assentada, por unanimidade, deliberou-se pela aprovação da nova súmula administrativa. Pelo Presidente foi dito que será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação. Passando ao que ocorrer, a Conselheira Dra. Taísa Oliveira deixa registrada uma reivindicação acerca da aplicação da progressão automática que está prevista em lei. Em seguida, o Procurador Dr. Mark Clark questionou sobre a atual condição dos equipamentos de informática nesta PGM. Pelo Presidente fora informado que serão adotadas as devidas providências, no sentido de solicitar ao Departamento de Informática, a elaboração de um Relatório minucioso acerca da atual condição dos PC's, e informou também aos membros do Conselho CSPGM que está em trâmite o processo de parceria do Município de Aracaju com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE, acerca de doações de máquinas, e equipamentos a esta Procuradoria Geral do Município. O Subprocurador Dr. Ramon Rocha registrou a sua participação na 11ª Semana Jurídica Estácio Fase, onde foram disponibilizadas vagas para os Procuradores do Município, destacando a atuação do Núcleo de Estudos da PGM no constante aprimoramento profissional dos Procuradores. A Conselheira Dra. Taísa Oliveira fez sugestão sobre delegação institucional dos atos aos assessores nas especializadas desta PGM, no sentido de definir as atribuições/funções dos assessores, de forma que crie um vínculo mais rígido, com vistas a acelerar e facilitar trabalho dos Procuradores atuantes. Por fim, a Conselheira Dra. Karine sugere a possibilidade de ir um preposto (servidor efetivo da PGM) na Justiça do Trabalho, já que isso é uma prática comum no dia a dia da AGU (Advocacia Geral da União). Em nome do Conselho Superior da Procuradoria, o Presidente encerra esta sessão e agradece a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Laryssa Santos Oliveira, Assessora Técnica desta Procuradoria Geral do Município, incumbida de secretariar os trabalhos do Conselho, subscrevo esta Ata Laryssa Santos Oliveira, que também vai assinada pelo Presidente dos Trabalhos e pelos Membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
Presidente do Conselho Superior da PGM
Procurador Geral do Município de Aracaju

Ramon Rocha Santos
Subprocurador Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Geilsa Alves Almeida
Corregedora Geral

Geilza Luttigards Dias
Procuradora Chefe da PEF

Ana Virgínia Ramos C. Mota
Procuradora Chefe da PAC

Karine Santana Machado
Procuradora Chefe da PAT

Karine Santana Machado

Táisa Oliveira de Souza
Procurador Chefe da PEMAPU

João Batista Rego de Amorim
Procurador Chefe da PEC

Mark Clark de Melo Lima
Procurador representante da categoria

Paulo de Tarso Souza Sampaio
Procurador representante da categoria